



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA - SBCT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT
EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO “ÁREA DE
ATUAÇÃO” EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - 2021**

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA - SBCT** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT**, em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de suas Comissões de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado “Área de Atuação” em Endoscopia Respiratória, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame será regido por este Edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica – SBCT. Os candidatos devem observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital. Caso isso não ocorra, não lhe caberá qualquer reclamação ou recursos posteriores.

DATA DA PROVA

11 De Dezembro de 2021

Local: São Paulo (SP)

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

O candidato deverá:

2.1. Apresentar comprovação do registro definitivo no CRM; e cumulativamente,

2.2. Possuir Título de Especialista em pelo menos 01 (uma) das seguintes especialidades: Pneumologia ou Cirurgia Torácica, concedido pela AMB e cumulativamente,

DS

DS



a) Apresentar comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica em Pneumologia ou Cirurgia Torácica reconhecido pela CNRM;

b) Apresentar conclusão de treinamento teórico-prático na área de Endoscopia Respiratória por pelo menos 01 ano, em programa reconhecido pela da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC;

2.3. Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na área de atuação em endoscopia respiratória pelo tempo mínimo de 02 (dois) anos, mediante apresentação de cópia de documentação comprobatória oficial, da(s) instituição(ões) correspondente(s), em que conste:

a) Participação em atividades científicas na área, a qual deverá atingir no mínimo 75 (setenta e cinco) pontos, conforme o sistema de pontuação constante neste edital;

b) Carta de apresentação assinada por profissional com Título de Especialista em Cirurgia Torácica ou Pneumologia comprovando a realização de pelo menos 150 (cento e cinquenta) exames e informando se o candidato está apto e com habilidade para indicar e contra-indicar o exame bem como de realizar o procedimento.

2.4. apresentar *Curriculum vitae* no modelo lattes com cópia simples dos documentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição preliminar nesse Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas através de requerimento à Secretaria da SBCT e acompanhada de documento comprobatório do pagamento da taxa de inscrição, bem como



dos diversos documentos relacionados neste edital, que são considerados essenciais e sem os quais a inscrição não será concretizada.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser depositada na conta bancária da Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica, no banco Bradesco agência 3114-3, conta corrente número 367.728-1.

3.5. O candidato deverá pagar o valor da inscrição correspondente ao valor de 01 anuidade vigente acrescida de taxa da FUNDEP, conforme segue:

- Sócios quites com a SBCT/SBPT/ AMB: R\$ 870,90 (oitocentos e setenta reais e noventa centavos)
- Não-sócios: R\$ 1.494,90 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

3.6. A SBCT e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.8. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.11. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em "Minhas Inscrições" para consulta individualizada, a partir de 11 de



novembro de 2021.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento do Requerimento e o pagamento da inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar AUTENTICADAS em cartório, conforme descrito abaixo:

4.1.1. Cópia do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.1.2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Exame (exceto se for por meio de cheque);

4.1.3. Cópia **autenticada** do certificado de Título de Especialista em Pneumologia ou Cirurgia Torácica;

4.1.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar **cópia autenticada** de Certificado, assinado pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência Médica em Endoscopia Respiratória em Instituição com programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC – CNRM/MEC;

4.1.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de certificados e carta de apresentação assinada por profissional com Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Respiratória que comprove as condições no item especificadas;

4.2. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado ou que não tenham sido enviados por SEDEX.

4.3. A inscrição passará pela análise da SBCT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes neste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.



5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na solicitação de Inscrição.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. especificar a deficiência;

5.3.3. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

5.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela SBCT.

5.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBPT requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via



SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **11/11/2021**.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRE TESTE

6.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, no dia **11 de novembro de 2021**, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

6.1.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da Prova escrita e prova prática - (escola / prédio / sala), bem como outras orientações úteis.

6.1.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

6.2. É obrigação de o candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

6.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em "minhas inscrições", clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais até o dia **30 de novembro de 2021**.

6.3. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia de realização das provas bem como o acesso online da prova determinado.

9.1. O manual do candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

6.5. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em

DS

DS



Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

6.6. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 6.2 deste edital.

6.6.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

6.6.2. Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1. O Exame compreenderá 02 (duas) fases:

1ª fase: constará de Prova Escrita e Análise de Currículo;

2ª fase: constará de Prova Prática, a ser realizada somente pelos candidatos aprovados na 1ª fase.

As duas fases do certame terão caráter eliminatório.

8.1.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova online a ser contratada pela SBCT, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, a serem respondidas em até 4 horas (incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas). A nota da prova escrita será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 8,00 (zero a oito) pontos, utilizando-se duas casas decimais. O programa e as referências bibliográficas recomendadas constam no presente Edital.



8.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do currículo será baseada em aspectos formativos após a graduação em medicina, conforme tabela abaixo, e resultará no acréscimo de até 2,0 (dois vírgula zero) pontos na nota da Prova Escrita.

Análise do Currículo (PONTUAÇÃO CURRICULAR NÃO É CUMULATIVA)

Tipo de formação	Pontuação máxima
Doutorado em Pneumologia ou Cirurgia Torácica	2,0
Mestrado em Pneumologia ou Cirurgia Torácica	1,8
Residência Médica em Endoscopia Respiratória reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	1,6
Treinamento em Endoscopia Respiratória com duração mínima de 1 (um) ano e carga horária mínima de 2.880 (duas mil, oitocentos e oitenta) horas	1,4
Sistema de Pontuação: >200	1,4
150-200	1,2
100-150	1,0

SISTEMA DE PONTUAÇÃO (Somente para os inscritos por exercício profissional)

A blue square box containing the letters 'DS' in the top left corner and a handwritten signature in black ink.

A blue square box containing the letters 'DS' in the top left corner and a handwritten signature 'M.T.' in black ink.



	Atividades	Nº Pontos
Eventos	Congresso nacional da especialidade	20
	Congresso da especialidade no exterior	5
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10
	Outras jornadas, cursos e simpósios	0,5/hora (mín. 1 e máx.10)
	Programa de educação à distância por ciclo	0,5 por hora/aula (máx.10)
Atividades científicas	Artigo publicado em revista médica	5
	Capítulo em livro nacional ou internacional	5
	Edição completa de livro nacional ou internacional	10
	Conferência em evento nacional apoiado pela sociedade de especialidade	5
	Conferência em evento internacional	5
	Conferência em evento regional ou estadual	2
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx.10)
Atividades acadêmicas	Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre docência, concurso, etc.)	5
	Mestrado na especialidade	15
	Doutorado ou livre docência na especialidade	20
	Coordenação de programa de residência médica	5 por ano



8.1.3. PROVA PRÁTICA

A Prova Prática constará de realização de 01 (uma) broncoscopia incluindo a avaliação clínica do paciente pré e pós exame. A data, local e os examinadores responsáveis pela realização da Prova Prática serão definidos e indicados após a divulgação dos resultados da 1ª fase, pela Comissão Julgadora.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. A prova escrita será realizada no dia **11 de dezembro de 2021**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital

9.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Escrita: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);

9.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

9.1.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

9.1.4. Na data de realização das provas, com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

9.2. O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

9.3. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior



- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo)
- Sistema Operacional Windows 7 ou superior

9.3.1. Equipamentos Apple, Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

9.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

9.5. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.6. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

9.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento presencial, e cada candidato será acompanhado pelo fiscal.

9.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

9.9. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

9.10. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

9.11. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou



conectado a um projetor.

9.12. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

9.13. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

9.15. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.16. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

9.17. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

9.18. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

9.19. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

9.20. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

9.21. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais



intervenções contemplam o tempo total de prova.

9.22. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

9.23. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

9.24. A ausência do candidato a prova escrita e prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

9.25. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

9.26. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBCT e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

9.28. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato



utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

- f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.
- g) Portar arma(s) nos locais de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
- i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- j) Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.
- k) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBCT.

9.29. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBCT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.30. Na prova escrita, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

9.30.1. O candidato que não observar o disposto no item 9.30., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBCT.

9.31. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBCT nos locais de realização das provas.

9.32. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que a criança esteja acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

9.33. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.34. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

9.35. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBCT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



9.36. A solicitação para amamentação pela candidata lactante, deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBCT.

9.37. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.36., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.38. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 9.36. ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCT.

9.39. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.sbct.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da mesma.

10.1.1. A cópia do caderno de questões de todas as fases das provas serão entregues aos candidatos, tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada.

10.2. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBCT, encaminhado via Correios eletrônico, da divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico www.sbct.org.br em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

10.3. A nota final igual ou **superior a 7,0 (sete vírgula zero)**, dará ao candidato a aprovação na primeira fase do exame de suficiência, sem indicação de classificação.

10.4. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Ensino da SBCT, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento de inscrição.

b) Contra questões e gabarito preliminar da prova escrita (publicado de acordo com o item 9.1. do presente edital).



c) Contra a totalização dos pontos obtidos nas provas escrita e prática e na análise de currículo, desde que se refira a erro de somatório das notas.

10.5. Os recursos encaminhados à SBCT devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões e gabarito preliminar da prova escrita, o recurso deve ser acrescido de indicação de bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, para fundamentar as razões recursais do candidato.

10.6. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBCT a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.7. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.8. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.4. deste edital.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

10.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

10.12. Tendo a Comissão alterado o gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.13. Haverá disponibilização de acesso dos candidatos ao espelho de correção das respectivas provas, preferencialmente por meio de internet, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao prazo de interposição de recurso pelo candidato.

10.14. Não haverá reconsideração de recursos.



10.15. A relação dos aprovados e o gabarito definitivo serão divulgados em até 30 (trinta) dias após a realização das provas no endereço eletrônico www.sbct.org.br.

11. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

11.1. PROGRAMA

1. Anatomia para o endoscopista: vias aéreas superiores e inferiores;
2. Centro de endoscopia respiratória: local, material e pessoal;
3. Manutenção e cuidados com os aparelhos: limpeza, desinfecção e esterilização – Normatizações da ANVISA e BTS;
4. Broncoscopia rígida e flexível: indicações e contra indicações;
5. Preparo do paciente para a broncoscopia;
6. Sedação e anestesia em broncoscopia;
7. Manejo da complicações em broncoscopia
8. Problemas comuns em broncoscopia e suas soluções;
9. Biópsia transbrônquica, endobrônquica e punção aspirativa por agulha fina;
10. Lavado broncoalveolar, lavado brônquico e escovado brônquico;
11. Broncoscopia nas lesões centrais e periféricas;
12. Biópsia transbrônquica guiada por radioscopia;
13. Broncoscopia no diagnóstico precoce da neoplasia pulmonar;
14. Estadiamento endoscópico das neoplasias pulmonares e esofágicas;
15. Ecobroncoscopia (EBUS) setorial e radial;
16. Broncoscopia nas neoplasias benignas das vias aéreas inferiores;



17. Broncoscopia nas pneumonias ;
18. Broncoscopia na tuberculose e micobactérias não tuberculosas;
19. Broncoscopia nas micoses pulmonares;
20. Broncoscopia no paciente imunossuprimido HIV/SIDA;
21. Broncoscopia no paciente imunossuprimido não HIV/SIDA;
22. Broncoscopia no diagnóstico das doenças pulmonares intersticiais;
23. Broncoscopia na hemoptise;
24. Aspiração de corpos estranhos;
25. Broncoscopia no auxílio da intubação laringotraqueal na via aérea difícil;
26. Broncoscopia no politraumatizado;
27. Broncoscopia no transplante de pulmão;
28. Fístulas traqueobrônquicas e broncopleurais;
29. Broncoscopia no paciente com queimadura extensa;
30. Broncoscopia Pediátrica;
31. Discinesia de laringe,
32. Estudo endoscópico da deglutição;
33. Sonoendoscopia

11.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

- **Prática Pneumológica**, 2010 SBPT (Capítulo de Endoscopia Respiratória pg. 160 a 165).



- Ernst, Armin; Herth, Felix J. F.; **Endobronchial Ultrasound: An Atlas and Practical Guide**, 2009.
- Kurimoto, N. and Fielding, D.; **Endobronchial ultrasonography** - Wiley-Blackwell; 1ª edição, 2011.
- Oliveira, H.; Xavier, Rogério; Tonietto, V.; **Endoscopia Respiratória** – REVINTER, 2002.
- Wang, KP; Mehta, A.C and Turner Jr, J.F.; **Flexible Bronchoscopy** – 3ª edição - Blakwell Science, 2012.
- Shah, Pallav; **Atlas of Flexible Bronchoscopy** - CRC Press; 1ª edição, 2011.
- Ernst, Armin; Herth, Felix J. F.; **Principles and Practice of Interventional Pulmonology**; Springer, 2013.
- Pedreira Jr,W.L;Jacomelli,M; **Broncoscopia Diagnóstica e Terapêutica** - Editora Atheneu, 2005.
- Milward, G; Da Silva MGD; **Endoscopia Pediátrica** - Editora Guanabara Koogan/MEDSI , 2004.
- Ivo A. Kuhl; **Laringoscopia Prática Ilustrada** - Revinter- 2ª Edição, 1996.
- Terra, RM, Figueiredo, VR e Meirelles, GSP; **Medicina Torácica Intervencionista** Vol. 6 - Série Atualização e Reciclagem em Pneumologia – SPPT; Atheneu, 2013.



- **The BTS Bronchoscopy: Diagnostic Flexible Bronchoscopy in Adults Guideline**, 2013, The Thorax, August 2013 Volume 68 Supplement 1.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

A Comissão Julgadora do Exame de Suficiência para obtenção do certificado "Área de Atuação – Endoscopia Respiratória" será constituída pelos seguintes membros: Dr. Guilherme Sóstenes Costa Montal, Dr. Miguel Lia Tedde, Dra. Márcia Jacomelli, Dr. Luis Renato, Dr. Wolfgang William Schmidt Aguiar e Dra. Letícia Engber Odilon Villiger.

11.2. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

13. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

13.1. Os candidatos aprovados para obterem o certificado "Área de Atuação – Endoscopia Respiratória" deverão adotar o seguinte procedimento:

13.1.1. Após receber o link e a senha fornecidos pela SCPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para sócios da AMB e R\$2.240,00 para não sócios e cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do certificado.

13.1.2. O candidato que não preencher os requisitos deste Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento disposto no item 12.1.1.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBCT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

14.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

14.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBCT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.7. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica – SBCT, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.9. A SBCT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de



realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela SBCT, no que couber.

14.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 11 de outubro de 2021.

DocuSigned by:

DD39452CA6B1429...

Dra. Clarice Guimarães de Freitas
Secretária Geral da SBPT

DocuSigned by:

FA0D99BFEA0247B

Dr. Miguel Lia Tedde
Departamento de Endoscopia Respiratória da SBCT